



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2017**

Os vereadores Gleyciaria Bergamim de Araújo, Luciano Pereira dos Santos e Jocimar de Oliveira Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 5º e art. 126, caput do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentam a seguinte emenda modificativa:

**Artigo único.** O caput do art. 7º Projeto de Lei nº 42/2017, que cria a feira livre da agricultura familiar dos produtores de Nova Venécia e convidados e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º O feirante fica obrigado a colocar plaquetas e/ou etiquetas com preços explícitos e visíveis nas mercadorias a serem comercializadas.*


Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de outubro de 2017, 63ª Emancipação Política, 16ª Legislatura.

Vereadores:

  
**GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)**

  
**LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)**

  
**JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)**

*- DESPACHO:*  
*RECEBIDO HOJE*  
*ADERE-SE AO*  
*PROCESSO RESPECTIVO*  
*Nº: 18/10/2017*  
  
**Antônio Emílio Abreu Dias Borges**  
Presidente da CMNV-ES